



ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
 ARAGUARI - MINAS GERAIS

1º TRASLADO DA ...

PROCURAÇÃO

bastante que faz JOSÉ
PELEGRINI SOBRINHO, sua mulher e outra, na forma -
 abaixo:-:.....

SAIBAM QUANTOS

este público instrumento de procuração virem, que no ano do Nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, de mil novecentos e setenta e nove -:(19 79), aos quatro-:..-:..... (04) dias do mês de outubro-:..:, nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim, tabelião substituto, compareceram como outorgantes, JOSÉ PELEGRINI SOBRINHO, T.E. n. 47.394 17ª zona-MG, lavrador e sua mulher TEREZA PEREIRA PELEGRINE, T.E. n. 33.628-17ª zona-MG, inscritos sob CPF n. 160.229.556/53, e ALVENIDES PEREIRA, solteira, maior, do lar, CPF 366.191.086/87, T.E. n. 1.741-17ª zona-MG, todos brasileiros, capazes, domiciliados nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas no fim nomeadas, digo, nomeadas e assinadas, do que dou fé.-' Perante as quais pelos outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador o sr. LUIZ CARLOS PEREIRA, CPF 273.736.576/72, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, residente e domiciliado na cidade de Indianópolis-MG, a quem conferem poderes para o foro em geral, especialmente os da "clausula ad-judicia", para requerer e acompanhar até final, o inventario e partilha dos bens ficados por morte de JOAQUIM PEREIRA SOBRINHO, podendo prestar compromissos, declarações de inventariante, falar sobre descrição de bens, avaliação, cálculo, partilhas e dívidas, recorrer, transigir, desistir, receber e dar quitações; confere mais, ao dito procurador, poderes especiais para vender, a quem convier, os bens imóveis que lhes forem atribuídos na referida partilha, podendo, para tanto, convencionar preços e condições, representar os outorgantes perante repartições públicas federais, estaduais municipais e autarquias, outorgar a respectiva escritura, representar perante Incra e Funrural, danto quitação do preço recebido e tudo que requerer, praticar e assinar para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.-, Assim o disseram do que dou fé e me pediram lhes lavrasse este instrumento que lhes sendo lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes, minhas conhecidas Avelino da Silva Campos e Célio Fidelis Teixeira, ambos brasileiros, casados, oficiais de justiça, domiciliados nesta cidade. A "taxa de expediente" foi recolhida através da guia com a seguinte autenticação: BBD-757-79-OUT-4-CR\$31,50. Eu, Mara Lucia de Araujo, escrevente autorizada, a datilogra-

ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 2.º OFFÍCIO DE NOTAS
ARAGUARI, MINAS GERAIS

tabelião substituto, a conferi e assino.- aa) FABIO BITTENCOURT, JOSÉ PELEGRINI SOBRINHO, TEREZA FERREIRA PELEGRINE. ALVENIDES PEREIRA. Avelino da Silva Campos. Célio Fidelis Peixoto. N A D A M A I S CONFERE COM O ORIGINAL, ao qual me reporto e dou fé. T R A S L A D A D A É M S E G U I D A. Eu, *Fábio Bittencourt*, Segundo Tabelião Substituto, a fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino em publico e pso.-

E. - 159,14 *MARIAS* EM TELA DA VERDADE
E. - 31,82
FABIO BITTENCOURT
Substituto.-
T. - 190,96



SP - CGC 44.990.901/0002-24

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE ARAGUARI

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

DICKSON MACHADO
3.º TABELIÃO

JEOVÁ DA SILVA CAMPOS
SUBSTITUTO

MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

GIOVANI SILVA CAMPOS
ESCREVENTE AUXILIAR

RUA DR. AFRÂNIO, 49 - TELEFONE, 2417 - CAIXA POSTAL, 24

LIVRO Nº 50.-

º FOLHAS 157vº.-

TRASLADO DA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (FM) JOÃO PEREIRA SOBRINHO e sua mulher. SAIBAM QUANTOS

éste público instrumento de procuração bastante virem, que ao(s) 20 (vinte) x-x-x dia(s) de MAIO de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, perante mim, tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s), em meu Cartório, JOÃO PEREIRA SOBRINHO, lavrador, e sua mulher DONA ILDA FERREIRA PEREIRA, de lídcs domésticas, ambos brasileiros, domiciliados e residentes no Município de Barretos, Estado de São Paulo, na Fazenda "São Geraldo", de passagem por esta cidade, reconhecidos pelos próprios de mim e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas do que dou fé; perante as quais, - por eles outorgantes me foi declarado que, por éste público / instrumento e na melhor forma de Direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador, o Sr. JOSE PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Ponte Funda: - Estado de Goiás, para o fim especial de vender a quem convier, pelo preço e condições que convencionar, uma casa de moradia; - com 5 cômodos, coberta com telhas francezas, piso de tijolos / crus, e seu respectivo terreno, situada na cidade de Indianópolis, nesta Comarca; podendo receber, firmar recibos, dar quitação, transigir, desistir, descrever e caracterizar o imóvel, transmitir posse, domínio, direitos e ação, fazer venda bôa, firme e valiosa em tódo o tempo, pagar impostos, fazer requerimentos, responder por evicção, aceitar, outorgar e assinar, com as formalidades e solenidades legais, a respectiva escritura, podendo ainda representar os outorgantes perante repartições públicas em geral e autarquias, e substabelecer.-



Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) lhe(s) lavrasse este instrumento que, lido perante as testemunhas abaixo citadas, aceita(m) e assina(m) com as mesmas, a tudo presentes e minhas conhecidas: Avelino da Silva Campos e Bertolino Fernandes dos Passos, ambos brasileiros, casados, Oficiais de Justiça, residentes nesta cidade. Eu, Edson Alves de Sousa, Escrevente Auxiliar, a' escreví. Eu, Dickson Machado, 3º Tabelião, a subscrevo e assino. Dickson Machado. aa) JOÃO PEREIRA SOBRINHO.- ILDA FERREIRA PEREIRA. (Sobre o devido selo da Taxa de Expediente). aa) Avelino da Silva Campos.- Bertolino Fernandes dos Passos. N A D A mais. C o n f e r e com o original ao qual me reporto e dou fé. Tradadada em seguida. Eu, JEOVÁ DA SILVA CAMPOS, 3º Tabelião Substituto, o fiz datilografar, conferí e assino em público e raso:-

Em test^o Jeová da Silva Campos da verdade.

Jeová da Silva Campos
- 3º Tabelião Substituto -

CARIÓRIO DO 3º OFÍCIO

DICKSON MACHADO
SERVENTUÁRIO
JEOVÁ DA SILVA CAMPOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UBERLÂNDIA



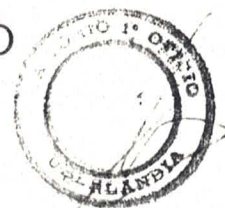
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 1.º TABELIONATO

UBERLÂNDIA - MINAS — FONE: 235-2657

Fábio de Araújo

1.º Tabelião



Livro =261= Fls.=069=

Carlos Antônio de Araújo
TABELIÃO SUBSTITUTO

Fábio Araújo Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

Marcio A. Araújo
ESCREVENTE AUTORIZADO

1.º TRASLADO DA

Procuração bastante que faz

NERZIRO ROSA NETO.

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem que no ano do nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CRISTO de mil novecentos e setenta e nove (1979) aos DOIS (02) dias do mês de OUTUBRO nesta cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em cartório, à Av. Afonso Pena, 127, compareceu como outorgante o Sr. NERZIRO ROSA NETO, brasileiro, viúvo, guarda noite, residente nesta cidade, no Bairro Tubalina, portador da Carteira Profissional nº - 26904, Série 423 e CPF nº 240.209.156-87, e, :

:
:
:
:

reconhecidos pelo próprio de mim Tabelião e das duas testemunhas adiante assinadas, perante as quais por ele foi me dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador onde necessário fôr e com esta se apresentar o Sr. LUIZ CARLOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente em Indianópolis-MG; com poderes para o foro em geral, especialmente os da cláusula "ad-judicia", especialmente para requerer e acompanhar até final, o inventário e partilha dos bens fidejados por morte de seu sogro JOAQUIM PEREIRA SOBRINHO, podendo prestar compromissos, declarações de inventariante, falar sobre descrição de bens, avaliação, cálculo, partilhas e dívidas, recorrer, transigir, desistir, receber e dar quitação; confere mais, ao dito procurador, poderes especiais para vender, e quem convier, os bens -

